

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO JORNAL FOLHA DE IRATI EDIÇÃO № 1806 DATA 14/06/11

LEI N.º 537/2011

<u>SÚMULA</u>: Altera valores dentro do Plano Plurianual de 2010-2013 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2011, e abre no Orçamento Geral do Município, para o Exercício Financeiro de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica alterado no Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2011, a Ação abaixo especificada, dentro do Programa de Governo abaixo:

PROGRAMA: 2201 – RUMO AO DESENVOLVIMENTO DESCRIÇÃO DA AÇÃO:

100.000,00

Artigo 2º - Fica também alterado, no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2011, a ação criada pelo artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a dar cobertura à seguinte dotação:

08.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, ARTESANATO E TURISMO

08.004 -- DEPARTAMENTO DE TURISMO E ARTESANATO

22.122.22012-060 – Encargos Promoção da Festa do Pinhão

Rua 7 de Setembro, 370 – Fone: 42-3667-1221 – CEP 85155-000 – Inácio Martins – Paraná E-mail <u>pref-nacio@uol.com.br</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito aberto em decorrência da Autorização constante desta Lei, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação do Contrato de Repasse 755468/2011, firmado entre o município de Inácio Martins e a União, por intermédio do Ministério do Turismo, abaixo discriminados:

a) Excesso de arrecadação Convênio n.º 755468/2011 FT 743 R\$ 100.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 15 de junho de 2011.

Prefeito Municipal